



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(Art. 9º, § 4º, do Ato da Mesa Diretora nº 45, de 2003)

MARÇO DE 2009

Atualizado: 06/05/2009 às 09:02h

DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO			COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA OU CONSULTORIA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	TOTAL (¹)
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	VEÍCULO					
AILTON GOMES	-	-	-	1.873,29	-	16.600,00	-	18.473,29
BATISTA DAS COOPERATIVAS	-	-	-	4.821,00	-	6.476,00	-	11.297,00
BENEDITO DOMINGOS	-	-	-	1.333,59	4.000,00	3.600,00	-	8.933,59
BENÍCIO TAVARES	1.901,07	-	1.950,00	2.010,00	4.900,00	-	-	10.761,07
BISPO RENATO	-	-	1.750,00	3.550,00	6.000,00	-	-	11.300,00
BRUNELLI	-	-	4.000,00	6.900,00	-	-	-	10.900,00
CABO PATRÍCIO	1.800,00	-	-	1.929,57	-	13.800,00	-	17.529,57
CHICO LEITE	6.125,26	-	-	-	-	-	-	6.125,26
CLÁUDIO ABRANTES	-	-	1.500,00	2.106,06	-	3.300,00	-	6.906,06
CRISTIANO ARAÚJO	-	6.750,00	-	4.320,00	4.000,00	14.000,00	-	29.070,00
DR. CHARLES	12.900,00	-	-	-	-	18.300,00	-	31.200,00
ERIKA KOKAY	-	-	1.520,00	3.522,67	-	7.605,00	-	12.647,67
EURIDES BRITO	-	-	-	5.987,10	6.500,00	-	-	12.487,10
GERALDO NAVES	-	-	8.100,00	3.015,72	-	-	-	11.115,72
JAQUELINE RORIZ	-	-	-	2.253,45	5.000,00	11.700,00	-	18.953,45
LEONARDO PRUDENTE	-	-	-	967,10	5.000,00	5.000,00	-	10.967,10
MILTON BARBOSA	956,24	-	-	-	-	-	-	956,24
PAULO TADEU	5.372,56	-	-	1.013,37	-	15.820,00	-	22.205,93
RAIMUNDO RIBEIRO	2.469,99	-	4.664,39	1.900,00	-	1.950,00	-	10.984,38
RAAD MASSOUSH	1.500,00	-	-	3.754,00	4.500,00	1.500,00	-	11.254,00
REGUFFE	-	-	-	927,77	-	-	-	927,77
ROBERTO LUCENA	-	-	-	1,92	-	-	-	1,92
ROGÉRIO ULYSSES	2.650,00	-	-	3.112,14	-	4.956,00	-	10.718,14
RÔNEY NEMER	-	-	-	-	-	-	-	-
WILSON LIMA	923,76	-	-	3.277,37	-	7.420,00	-	11.621,13

(¹) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 11.250,00, conforme Ato da Mesa Diretora nº 97/2005. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 45/2003); * Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (17/04/09) não foram computados valores alusivos as verbas indenizatórias do deputado Rôney Nemer ; Fonte: Memorando nº 051/2009-GMD de 17/04/09.